



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Decreto Lei nº 2.907/09

Resolução N.º 02 de 29 de fevereiro de 2024.

“Aprova o Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD para o ano de 2024, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMPD;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária Deliberada em Plenária em 14 de Dezembro de 2023, em Ata nº 12 de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário Anual das Reuniões para o ano de 2024 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD.

Parágrafo Único: Às reuniões ordinárias do ano de 2024 acontecerão toda segunda quinta-feira de cada mês às 09h00 de forma remota ou presencial se assim ser necessário, as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada em Avenida Celeste, 186- Centro – Carapicuíba/SP.

Artigo 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogada as disposições contrárias.

Keila Maria Alves Silva
Presidente do CMPD